



POLÍTICA DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A Agripalma não tolera qualquer forma de trabalho infantil e compromete-se a prevenir, identificar e eliminar esta prática em todas as suas operações e na sua cadeia de fornecimento, em conformidade com a legislação aplicável e os princípios internacionais de direitos humanos.

O trabalho infantil é qualquer trabalho que prive as crianças da sua infância, do seu potencial e da sua dignidade, ou que seja prejudicial ao seu desenvolvimento físico, mental, social ou moral.

Para atingir estes objetivos a Agripalma compromete-se a:

- Não empregar nem tolerar qualquer forma de trabalho infantil nas suas operações ou na sua cadeia de fornecimento;
- A Agripalma não emprega menores de 18 anos de idade e cumpre a Lei Laboral Local relativo à idade mínima de admissão ao emprego e à proteção das crianças;
- Implementar medidas de remediação adequadas sempre que seja identificado um caso de trabalho infantil, assegurando a proteção e o bem-estar da criança.

Através desta política a empresa comunica e sensibiliza os seguintes efeitos negativos do trabalho infantil:

- Saúde: Pode causar doenças, lesões e prejudicar o crescimento saudável;
- Segurança: Aumenta o risco de acidentes e exposição a trabalhos perigosos;
- Educação: Compromete a frequência escolar e a aprendizagem;
- Desenvolvimento físico e mental: Prejudica o desenvolvimento físico, emocional e intelectual;
- Bem-estar: Priva a criança da infância, do lazer e da convivência familiar.



POLÍTICA DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Se um trabalhador abaixo dos 18 anos for encontrado a trabalhar nas nossas operações, deverá ser removido do trabalho. Se o trabalhador pertencer a um subcontratado ou fornecedor, ação disciplinar deverá ser tomada contra a respetiva empresa.

Esta política deve ser reforçada e a sua implementação monitorada pelo Departamento de Recursos Humanos através da verificação do documento de identificação de cada colaborador.

Promovemos a análise e melhoria contínua da nossa atividade, com vista a melhorarmos o nosso desempenho, em todas as vertentes que contribuem para o sucesso da nossa organização: os processos, as pessoas e o ambiente.

Esta Política é comunicada a todos os colaboradores da Agripalma e disponibilizada a todas as partes interessadas externas que a solicitem.

Empresa Agripalma. 01 de Julho de 2026

O Director Geral



NICOLAS BERGEROT